ESCOLA ISRAELITA BRASILEIRA SALOMÃO GUELMANN – EIBSG

COMUNICADO ÀS FAMÍLIAS

PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2027

Prezadas famílias,

A Escola Israelita Brasileira Salomão Guelmann – EIBSG informa que dará início ao Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2027. Para que possamos realizar a análise e dar continuidade ao processo, todas as famílias interessadas deverão encaminhar a documentação solicitada de forma completa, atualizada e legível, conforme a relação apresentada neste documento.

CEBAS: o que muda e por que a documentação é indispensável?

A EIBSG passa a conduzir o processo de bolsas observando as exigências relacionadas ao CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social. Para a Escola, essa certificação reforça sua finalidade social e educacional e exige que a concessão de bolsas seja devidamente comprovada por meio de documentação socioeconômica consistente.

Por essa razão, os documentos solicitados não são apenas uma formalidade administrativa. Eles constituem a comprovação do perfil socioeconômico do grupo familiar e permitem demonstrar que as informações apresentadas no processo são verdadeiras e compatíveis com os critérios aplicáveis. As informações ficam resguardadas pelo dever de confidencialidade, mas podem ser apresentadas aos órgãos reguladores e em procedimentos de auditoria relacionados à concessão do benefício.

IMPORTANTE
A ausência de documentos obrigatórios, a apresentação incompleta, ilegível, desatualizada ou em desacordo com as informações declaradas poderá impedir a análise socioeconômica e a continuidade da família no Processo de Bolsas EIBSG 2027.

Documentação para comprovação socioeconômica

Os documentos deverão ser apresentados para o responsável e, quando aplicável, para todos os integrantes do grupo familiar[1]. A relação abaixo foi organizada a partir do documento-base encaminhado à Escola.

- **Documentos pessoais:** RG (frente e verso) de todos os integrantes do grupo familiar ou Certidão de Nascimento, quando aplicável; CPF; certidões de nascimento, casamento, separação/divórcio, óbito ou documento de união estável, conforme a situação familiar; documentos de guarda, tutela ou adoção, quando houver.
- **Comprovantes de renda:** documentação de todos os integrantes do grupo familiar, conforme a situação profissional e a fonte de renda.
- **Empregado(a):** três últimos contracheques; em caso de renda variável, os seis últimos.
- **Estagiário(a) ou Jovem aprendiz:** contrato ou declaração da instituição concedente, com vigência e valor recebido.
- **Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio pelo INSS:** três últimos comprovantes de recebimento do benefício.
- **Desempregado(a):** Carteira de Trabalho; em caso de demissão recente, rescisão contratual; comprovante de seguro-desemprego e declaração de ausência de renda.

[1] Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- **Autônomo :** declaração de atividade e média salarial dos últimos três meses, acompanhada dos três últimos extratos bancários e documentos disponíveis.
- **Proprietário ou sócio de empresa:** IRPF, contrato social, pró-labore, DECORE e documentos contábeis que demonstrem os rendimentos.
- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de MEI, última Declaração Anual do Simples Nacional, notas fiscais recentes e extratos bancários dos últimos três meses.
- **Pensão alimentícia:** decisão judicial, acordo, escritura ou declaração, acompanhada dos comprovantes de recebimento ou pagamento.
- **Benefícios Sociais:** comprovantes dos três últimos recebimentos e Cadastro Único, quando aplicável.
- **Renda de aluguel ou ajuda de terceiros:** contrato, recibos ou declaração identificando pagador, CPF, endereço e valor mensal.
- **Atividade Rural:** IRPF, notas fiscais, DECORE ou documentos equivalentes que demonstrem a renda.
- **Bolsa acadêmica ou de pesquisa**: contrato, termo ou declaração contendo vigência e valor mensal.
- **Comprovante de residência atualizado.**
- **Outros documentos:** poderão ser solicitados quando necessários para comprovar as informações prestadas no processo.

Responsabilidade pelas informações

O responsável pelo estudante declara, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e das informações apresentadas. Omissões, informações falsas ou documentação incompleta podem resultar na exclusão do processo ou no cancelamento do benefício, inclusive quando a inconsistência for identificada posteriormente.

Os dados pessoais dos bolsistas e familiares podem ser compartilhados com os órgãos fiscalizadores da política CEBAS-Educação, como MEC, RFB, TCU e CGU, conforme possibilita a LC 187/2021.

Orientação às famílias

Pedimos que cada família organize previamente seus documentos e confira atentamente a relação antes do envio. Em razão das exigências de comprovação vinculadas ao processo e da possibilidade de auditoria externa, a Escola não poderá considerar como completa uma inscrição que esteja sem documentos obrigatórios.

A EIBSG conduzirá todo o processo com confidencialidade, transparência, equidade, isonomia, responsabilidade e respeito às famílias, reafirmando seu compromisso com uma educação de qualidade e com sua finalidade social.

Atenciosamente,
Comissão de Bolsas
Escola Israelita Brasileira Salomão Guelmann – EIBSG
Curitiba • 2027

CHECKLIST CONSOLIDADO – DOCUMENTOS PARA ENVIO

Use esta relação para conferir a documentação antes do envio. Os documentos condicionais devem ser apresentados quando se aplicarem à realidade do grupo familiar.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DOS RESPONSÁVEIS / GRUPO FAMILIAR

☐ Cópia da última Declaração de Imposto de Renda dos pais e/ou responsáveis, com recibo de entrega, ou declaração de isenção.

☐ RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento, quando aplicável, de todos os integrantes do grupo familiar.

☐ CPF de todos os integrantes do grupo familiar.

☐ Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, conforme a situação profissional e a fonte de renda.

☐ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro – CCS, emitido pelo Registrato/Banco Central via Gov.br, juntamente com comprovantes/extratos de todas as contas dos últimos 3 meses dos responsáveis.

2. MORADIA E DESPESAS RESIDENCIAIS

☐ Comprovante de endereço atualizado.

☐ Contrato de locação.

☐ Contrato de financiamento imobiliário e último comprovante/recibo do financiamento.

☐ Cópia do último comprovante de condomínio.

☐ Cópia do último comprovante de energia elétrica.

☐ Cópia do último comprovante de água.

☐ Cópia do último comprovante de telefonia.

3. DESPESAS FAMILIARES

☐ Cópia do último comprovante de despesas com educação.

☐ Cópia do último comprovante de despesas com plano médico.

☐ Cópia dos comprovantes de despesas com medicamentos de uso contínuo, quando houver.

☐ Outras despesas (especificar com comprovante):

4. DOCUMENTOS CONFORME A SITUAÇÃO DE RENDA

☐ Empregado(a): 3 últimos contracheques.

☐ Estagiário(a): contrato ou declaração instituição concedente, com vigência e valor recebido.

☐ Aposentado/pensionista/beneficiário do INSS: 3 últimos comprovantes de recebimento.

☐ Desempregado(a): Carteira de Trabalho, rescisão contratual quando recente, comprovante de seguro-desemprego e declaração de ausência de renda.

☐ Autônomo(a): declaração de atividade e média salarial + 3 últimos extratos bancários.

☐ Proprietário(a) de empresa: IRPF + autodeclaração das atividades da empresa.

☐ MEI: CCMEI, DASN-SIMEI, notas fiscais recentes e extratos bancários dos últimos três meses.

☐ Autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: declaração da atividade e da renda média dos últimos três meses, acompanhada dos três últimos extratos bancários e documentos disponíveis.

☐ Benefícios sociais: comprovantes dos três últimos recebimentos e Cadastro Único, quando aplicável.

☐ Recebimento de aluguel: contrato, recibos ou declaração identificando pagador, CPF, endereço e valor mensal.

☐ Atividade rural: IRPF, notas fiscais, DECORE ou documentos equivalentes que demonstrem a renda.

☐ Bolsa acadêmica ou de pesquisa: contrato, termo ou declaração contendo vigência e valor mensal.

5. SITUAÇÃO FAMILIAR E PARTICULARIDADES

☐ Certidões/documentos de casamento, separação, divórcio, união estável ou óbito, conforme a situação familiar.

☐ Termo de guarda, tutela ou adoção, quando houver.

☐ Pensão alimentícia: decisão judicial, acordo, escritura ou declaração, acompanhada dos comprovantes de recebimento ou pagamento.

6. PATRIMÔNIO

☐ documentos de veículos, imóveis, participações societárias e demais bens ou direitos, quando solicitados.

ATENÇÃO: assegure-se de enviar todos os documentos obrigatórios e todos os documentos condicionais aplicáveis à sua realidade. A ausência de documentação poderá impedir a análise socioeconômica e a continuidade da solicitação de bolsa.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDO EIBSG 2027

ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA VIA E-MAIL
E-mail oficial do processo: cebas@escolaisraelita.com.br

ENVIO: NOME DO EMAIL – PROCESSO CEBAS

CCS / REGISTRATO: acesso pelo serviço oficial do Banco Central em www.registrato.bcb.gov.br/registrato, utilizando a conta Gov.br.

DICA: Organize toda a documentação por integrante da família e, em seguida, digitalize os arquivos e encaminhe, via e-mail, todos os documentos digitalizados, respeitando o prazo estabelecido pela Escola.

Os documentos deverão ser digitalizados e apresentados de forma legível e sem cortes. Caso opte por enviar fotos, certifique-se de que estejam nítidas, sem cortes e mostrem apenas o documento. As Declarações de Próprio Punho deverão ser assinadas, datadas e sem rasuras.

IMPORTANTE: Anexar toda a documentação comprobatória de TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA que residem sob o mesmo teto. A ausência de documentação obrigatória poderá impossibilitar a análise socioeconômica e a continuidade no Processo de Bolsas EIBSG 2027.

Atenciosamente,
Comissão de Bolsas
Escola Israelita Brasileira Salomão Guelmann – EIBSG
Curitiba • 2027